



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 103
QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Direção Regional de Organização e Administração Pública

Página 3364

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Acordo

Contrato

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Despachos

Portaria

MUNICÍPIO DE CALHETA

Aviso

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 878/2014 de 29 de Maio de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterada e republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro e pela Resolução do Conselho de Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Empresa de Transportes Colectivos da Ilha Graciosa, Lda., Empresa privada, com sede na Rua da Boa Vista, concelho de Santa Cruz da Graciosa, contribuinte n.º 512006156, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014, - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 879/2014 de 29 de Maio de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Barata e Marcelino – Engenharia Energética, S.A., Empresa privada, com sede no Lugar da Boavista, n.º 15 R/C, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 501560360, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014, - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 880/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Sandra Patrícia Freitas Amaral, Empresa privada, com sede na Travessa da Rua do Meio n.º 4, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 234439793, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014, - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 881/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Amaral e Filhos, Lda., Empresa privada, com sede na Rua da Imprensa, n.º 1 - Parque Industrial da Ribeira Grande, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 512003696, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014, - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 882/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Telma Maria Gonçalves Vieira e Silva, Empresa privada, com sede na Rua Dr. José Freitas Pimentel, n.º 11, concelho de Lajes das Flores, contribuinte n.º 183553985, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014, - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 883/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Carla Cristina Ávila Pereira, Empresa privada, com sede na Rua da Restauração, n.º 14, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 226613160, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014, - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 884/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Terceira Farma - Comércio e Indústria de Produtos Químicos, Lda., Empresa privada, com sede no Pico Redondo, n.º 145, freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512045453, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014, - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 885/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Atlantidatv - Produções Televisivas Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Rua do Fisher, Lote 3, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 512098468, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014, - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 886/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Tabacaria Vital, Lda., com sede na Rua da Acácia, n.º 9, freguesia de Livramento, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512093342, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014, - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 887/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Aerhorta – Agência de Viagens e Turismo, Lda., Empresa privada, com sede na Rua Conselheiro Medeiros, n.º 2, concelho de Horta, contribuinte n.º 512047952, um apoio financeiro no valor de 6.480,00 € (seis mil e quatrocentos e oitenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014, - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 888/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Mário Rui Menezes, Empresa privada, com sede na Rua Gonçalo Bezerra, n.º 19 A R/C, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 178644340, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014, - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 889/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a SAIPROSSEM – Sociedade Unipessoal, Lda, sociedade unipessoal por quotas, com sede na Chã do Rego d'Água, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 510421741, um apoio financeiro no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

20 de maio de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 890/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Mário Valadão, Unipessoal, Lda, sociedade unipessoal por quotas, com sede no Juncal, n.º 165-A, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 510453678, um apoio financeiro no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 891/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Luisa Matos e Fernando Pereira – Comércio de Frutas e Legumes, Lda, sociedade por quotas, com sede na Fajã do Ouvidor – Norte Grande (Neves), concelho de Velas, contribuinte n.º 513028013, um apoio financeiro no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo

**JORNAL OFICIAL**

máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 892/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a AZOTICA – Instalações Eléctricas Especiais, Unipessoal, Lda, sociedade unipessoal por quotas, com sede na Canada do Lagedo, n.º 5 – Armazém 1-E, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513047182, um apoio financeiro no montante de € 5.040,00 (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 893/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Jaime Alvarenga Ribeiro, Lda, sociedade por quotas, com sede na Rua da Palha, n.º 15, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510939538, um apoio financeiro no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 894/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a SAIPROSSEM – Sociedade Unipessoal, Lda, sociedade unipessoal por quotas, com sede na Chã do Rego d'Água, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 510421741, um apoio financeiro no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 895/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Carlos Pacheco Cabral, Sociedade Unipessoal, Lda, sociedade unipessoal por quotas, com sede na Rua das Laranjeiras, n.º 31 – Armazém 11, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513054723, um apoio financeiro no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos

**JORNAL OFICIAL**

euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 896/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a S.S.C.C. – Soluções Agropecuárias, S.A., sociedade anónima, com sede na Chã do Rego D'Água, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 509501117, um apoio financeiro no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 897/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Amaral e Filhos, Lda., Empresa privada, com sede na Rua da Imprensa n.º 1 - Parque Industrial da Ribeira Grande, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 512003696, um

**JORNAL OFICIAL**

apoio financeiro no valor de 8.400,00 € (oito mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de dois novos postos de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014, - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 898/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Açoraudio Produção de Áudio e Iluminação, Lda., Empresa privada, com sede na Rua do Monte, 27B, freguesia de Fenais da Luz, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512084262, um apoio financeiro no valor de 10.800,00 € (dez mil e oitocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de dois novos postos de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014, - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 899/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Açoraudio Produção de Áudio e Iluminação, Lda., Empresa privada, com sede na Rua do Monte, 27B, freguesia de Fenais da Luz, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º

**JORNAL OFICIAL**

512084262, um apoio financeiro no valor de 11.880,00 € (onze mil, oitocentos e oitenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de dois novos postos de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014, - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 900/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterada e republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro e pela Resolução do Conselho de Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a José Tomás da Cunha e Filhos, Lda., Empresa privada, com sede em Rua da Graça, 27, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 512043434, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de Fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014, - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 901/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterada e republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro e pela Resolução do Conselho de Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a José Tomás da Cunha e Filhos, Lda., Empresa privada, com sede em Rua da Graça, 27, concelho de Praia da

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Vitória, contribuinte n.º 512043434, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014, - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 902/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterada e republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro e pela Resolução do Conselho de Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Maria Madalena Dinis Areias Rocha, Empresa privada, com sede na Ribeira da Agualva, n.º 12, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 153600870, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014, - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 903/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Eleonor Arruda Reis, empresária em nome individual, com sede na Rua da Palha, n.º 11,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 203422490, um apoio financeiro no montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 904/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Lombo do Mosquito – Exploração e Gestão de Património, Lda, sociedade por quotas, com sede na Rua do Castilho, n.º 15, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510055621, um apoio financeiro no montante de € 5.400,00 (cinco mil quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 905/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b)

**JORNAL OFICIAL**

do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Rúben Filipe Almeida Cabral, empresário em nome individual, com sede na Rua do Bom Jesus, n.º 42, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 239834291, um apoio financeiro no montante de € 5.400,00 (cinco mil quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 906/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Ricardo Filipe Reis dos Santos, empresário em nome individual, com sede na Avenida da Paz, n.º 51, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 221609890, um apoio financeiro no montante de € 5.400,00 (cinco mil quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 907/2014 de 29 de Maio de 2014

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a S.S.C.C. – Soluções Agropecuárias, S.A., sociedade anónima, com sede na Chã do Rego D'Água, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 509501117, um apoio financeiro no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

20 de maio de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 908/2014 de 29 de Maio de 2014

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Emanuel Garcia, empresário em nome individual, com sede na Estrada Regional da Relva, n.º 65-A, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 216885485, um apoio financeiro no montante de € 5.400,00 (cinco mil quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

**JORNAL OFICIAL**

20 de maio de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 909/2014 de 29 de Maio de 2014

Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 11/96, de 18 de abril (Regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia) a verba necessária ao pagamento das remunerações e encargos com os membros da junta em regime de tempo inteiro ou de meio tempo será assegurada diretamente pelo Orçamento do Estado;

Encontram-se nesta situação as juntas de freguesia referidas nos números 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias);

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas pelas freguesias abaixo indicadas, destinadas ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que optaram pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidas dos montantes relativos à compensação mensal para encargos, a que os mesmos eleitos teriam direito, se tivessem permanecido em regime de não permanência.

FREGUESIA	CONCELHO	MÊS	MONTANTE (€)
S. José	Ponta Delgada	Maio	518,62
Total			518,62

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

22 de maio de 2014. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho n.º 910/2014 de 29 de Maio de 2014

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 84.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2014), são transferidos para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de maio.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	27.078,00	€
Município de Ponta Delgada	81.168,00	€
Município da Ribeira Grande	62.257,00	€
Município da Lagoa	31.620,00	€
Município de Vila Franca do Campo	31.267,00	€
Município da Povoação	31.335,00	€
Município do Nordeste	32.510,00	€
Município de Angra do Heroísmo	64.113,00	€
Município da Praia da Vitória	45.897,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	20.962,00	€
Município da Calheta	25.753,00	€
Município das Velas	29.338,00	€
Município de S. Roque do Pico	23.265,00	€
Município das Lajes do Pico	14.588,00	€
Município da Madalena	30.680,00	€
Município da Horta	37.996,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	17.616,00	€
Município das Lajes das Flores	10.282,50	€
Município do Corvo	11.612,00	€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Total 629.337,50 €

14 de maio de 2014. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 911/2014 de 29 de Maio de 2014

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 84.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2014), são transferidos para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de maio.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	207.690,00	€
Município de Ponta Delgada	693.706,00	€
Município da Ribeira Grande	546.060,00	€
Município da Lagoa	276.720,00	€
Município de Vila Franca do Campo	272.919,00	€
Município da Povoação	278.236,00	€
Município do Nordeste	288.970,00	€
Município de Angra do Heroísmo	507.586,00	€
Município da Praia da Vitória	405.430,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	167.718,00	€
Município da Calheta	225.377,00	€
Município das Velas	260.458,00	€
Município de S. Roque do Pico	202.811,00	€
Município das Lajes do Pico	244.973,00	€
Município da Madalena	267.223,00	€

**JORNAL OFICIAL**

Município da Horta	286.445,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	156.008,00	€
Município das Lajes das Flores	171.036,50	€
Município do Corvo	102.928,00	€
Total	5.562.294,50	€

14 de maio de 2014. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 912/2014 de 29 de Maio de 2014**

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 84.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2014), são transferidos para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de maio.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	10.702,00	€
Município de Ponta Delgada	129.063,00	€
Município da Ribeira Grande	69.541,00	€
Município da Lagoa	28.437,00	€
Município de Vila Franca do Campo	22.981,00	€
Município da Povoação	13.095,00	€
Município do Nordeste	9.693,00	€
Município de Angra do Heroísmo	52.262,00	€
Município da Praia da Vitória	39.882,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	6.937,00	€
Município da Calheta	5.618,00	€

**JORNAL OFICIAL**

Município das Velas	7.714,00	€
Município de S. Roque do Pico	5.471,00	€
Município das Lajes do Pico	7.018,00	€
Município da Madalena	9.492,00	€
Município da Horta	23.356,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	4.477,00	€
Município das Lajes das Flores	1.393,00	€
Município do Corvo	394,00	€
Total	447.526,00	€

14 de maio de 2014. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 913/2014 de 29 de Maio de 2014

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 84.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2014), são transferidos para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas, relativas à participação no IRS, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de maio.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	18.295,00	€
Município de Ponta Delgada	192.970,00	€
Município da Ribeira Grande	33.719,00	€
Município da Lagoa	20.311,00	€
Município de Vila Franca do Campo	9.356,00	€
Município da Povoação	5.009,00	€

**JORNAL OFICIAL**

Município do Nordeste	4.305,00	€
Município de Angra do Heroísmo	87.359,00	€
Município da Praia da Vitória	32.362,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	5.633,00	€
Município da Calheta	3.634,00	€
Município das Velas	7.424,00	€
Município de S. Roque do Pico	5.472,00	€
Município das Lajes do Pico	6.380,00	€
Município da Madalena	8.815,00	€
Município da Horta	35.142,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	3.905,00	€
Município das Lajes das Flores	1.664,00	€
Município do Corvo	892,00	€
Total	482.647,00	€

14 de maio de 2014. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 641/2014 de 29 de Maio de 2014

Por Portaria n.º 87 – IO/2014 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 26 de maio de 2014, foi atribuída a verba de 7.500,00€ à Associação Crescer em Confiança, destinada à 3.ª comparticipação das despesas com o funcionamento do Centro Comunitário Atená, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.3 (C) – Potenciar a inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais vulneráveis, item financeiro D.04.07.01 O).

26 de maio de 2014, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalandia Gonçalves Mano*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Acordo n.º 16/2014 de 29 de Maio de 2014**

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15.º conjugado com o artigo 31.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e Casa do Povo de Santa Bárbara, assinado a 20 de maio de 2014, procedeu-se à revisão da cláusula 3.ª do Acordo de Cooperação-Investimento n.º 223/2009, de 20 de setembro de 2009.

A revisão do Acordo de Cooperação-Investimento n.º 223/2009, de 20 de maio de 2014, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

20 de maio de 2014, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 45/2014 de 29 de Maio de 2014**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 7 de maio de 2014, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 018/2014, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa, para comparticipação das despesas com a aquisição de um grupo hidropressor, que tem por objetivo garantir o abastecimento de água ao Lar de Idosos da Santa Casa, até ao montante máximo de 9.079,70€ (nove mil e setenta e nove euros e setenta cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas à dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2014.

7 de maio de 2014, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 642/2014 de 29 de Maio de 2014**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir à Casa do Povo da Terra-Chã – Angra do Heroísmo, a importância de 1.875,00€ (MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO EUROS), destinada a comparticipar o “Programa Livres de Droga e de Acompanhamento Pós Tratamento”, denominado “Percursos”, referente ao mês de abril, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 06, Ação 3, Classificação Económica 04.07.01 alínea O).

26 de maio de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 644/2014 de 29 de Maio de 2014**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir à Casa do Povo da Terra-Chã – Angra do Heroísmo, a importância de 10.619,00€ (DEZ MIL SEISCENTOS E DEZANOVE EUROS), destinada a comparticipar o “Programa de Substituição Opiácea com Metadona”, denominado “Percursos”, referente ao mês de abril, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 06, Ação 3, Classificação Económica 04.07.01 alínea O).

26 de maio de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 645/2014 de 29 de Maio de 2014**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir à ARRISCA – Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores – Ponta Delgada, a importância de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), destinada a comparticipar o “Programa Centro de Dia”, referente ao mês de abril, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 06, Ação 3, Classificação Económica 04.07.01 alínea O).

26 de maio de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 646/2014 de 29 de Maio de 2014**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir à ARRISCA – Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores – Ponta Delgada, a importância de 27.750,00€ (vinte e sete mil setecentos e cinquenta euros), destinada a comparticipar o “Programa de Substituição Opiácea com Metadona”, referente ao mês de abril, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 06, Ação 3, Classificação Económica 04.07.01 alínea O).

26 de maio de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 647/2014 de 29 de Maio de 2014**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir à ARRISCA – Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores – Ponta Delgada, a importância de 8.750,00€ (oito mil setecentos e cinquenta euros), destinada a participar o “Programa Livres de Droga e de Acompanhamento Pós Tratamento”, referente ao mês de abril, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 06, Ação 3, Classificação Económica 04.07.01 alínea O).

26 de maio de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 150/2014 de 29 de Maio de 2014**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente o Clube Columbófilo de S. Miguel, tem como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de atividades desportivas da columbofilia;

Assim, ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o artigo 43.º e seguintes da orgânica da Secretaria Regional da Educação Ciência e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional, é celebrado entre:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional, como primeiro outorgante;

2) O Clube Columbófilo de S. Miguel, adiante designada por CCSM ou segundo outorgante, representado por José Luís Paulo Francisco, Presidente da Direção;

o presente contrato - programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objeto do Contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, designadamente para atividades de promoção de atividades desportivas da columbofilia, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2014.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 7.503,56, conforme o programa apresentado, é de € 1.450,00.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do PRA de 2014 e processadas até ao final da vigência do presente contrato.

Cláusula 5.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas atividades de promoção de atividades desportivas, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.

2 - Pugar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:

- a) Não incorram em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
- b) Não deem faltas de comparência culposas;
- c) Não incorram em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.

3 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2014, até 31 de janeiro de 2015, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-Geral.

4 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2015, até 31 de janeiro de 2015.

5 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades.

6 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

7 - Cumprir as normas constantes do “Documento de Apoio às Associações”.

Cláusula 7.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2014.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 8.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março.

Cláusula 9.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5 e 7 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto no n.º 1 e no n.º 6 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

15 de maio de 2014 - O Diretor Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Columbófilo de S. Miguel - *José Luís Paulo Francisco* - Compromisso n.º E451401650/ PRA 2014.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 151/2014 de 29 de Maio de 2014**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

**JORNAL OFICIAL**

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente a Associação Regional dos Açores de Tiro com Arco tem como objeto coordenar as orientações das respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de atividades desportivas;

Assim, ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o artigo 43.º e seguintes da orgânica da Secretaria Regional da Educação Ciência e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional, como primeiro outorgante;

2) A Associação Regional dos Açores de Tiro com Arco, adiante designado por ARATA ou segundo outorgante, devidamente representado por Carlos Manuel Pacheco de Melo, Presidente da Direção;

o presente contrato - programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do Contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, designadamente para atividades de promoção de atividades desportivas, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2014.

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 6.276,84, conforme o programa apresentado, é de € 2.500,00.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do PRA de 2014 e processadas até ao final da vigência do presente contrato.

Cláusula 5.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, designadamente a organização das atividades de promoção de atividades desportivas, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.

2 - Pugnar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:

- a) Não incorram em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
- b) Não deem faltas de comparecimento culposas;
- c) Não incorram em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.

3 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2014, até 31 de janeiro de 2015, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-Geral.

4 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2015, até 31 de janeiro de 2015.

5 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades.

6 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

**JORNAL OFICIAL**

7 - Cumprir as normas constantes do “Documento de Apoio às Associações”.

Cláusula 7.^a

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2014.

Cláusula 8.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março.

Cláusula 9.^a

Incumprimento e contencioso do contrato

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5 e 7 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 e no n.º 6 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

16 de maio de 2014 - O Diretor Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente da Associação Regional dos Açores de Tiro com Arco - *Carlos Manuel Pacheco de Melo* - Compromisso n.º E451401661/PRA 2014.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 152/2014 de 29 de Maio de 2014**

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro e retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, foi celebrado para o ano de 2014 contrato programa, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Escolar “Os Vitorinos”, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra arquivado nesta Direção Regional.

Constitui objeto do contrato programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para deslocação entre a Região Autónoma dos Açores e o Continente Português para participar no Meeting Internacional/Campeonato de Portugal de Atletismo.

Entidade	Montante	Compromisso n.º
Clube Desportivo Escolar “Os Vitorinos”	848.00€	E451401696

27 de maio de 2014 – A Assistente Técnica – *Eduína Alice Machado Santos Caldeirinha*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 46/2014 de 29 de Maio de 2014****1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 25 de outubro de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação dos Antigos Alunos com o n.º 247, publicado no *Jornal Oficial* n.º 212, II série de 01 de novembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 2.ª Divisão – zona Açores em seniores masculinos, na época desportiva de 2013/2014, não estava determinado o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que a Associação dos Antigos Alunos reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o artigo 43.º e seguintes da orgânica da Secretaria Regional da Educação Ciência e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e a Associação dos Antigos Alunos, adiante designada por AAA ou segundo outorgante, representada por Simão Pedro Ferreira Cabral Neves, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 247, publicado no *Jornal Oficial* n.º 212, II série de 01 de novembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 2.ª Divisão – zona Açores em seniores masculinos, na época desportiva de 2013/2014, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 13.980,50, conforme o programa apresentado, é de € 11.128,00, sendo:

1 -

2 -

3 € 1.170,00 destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 2.ª Divisão – zona Açores em seniores masculinos, na época desportiva de 2013/2014.

Cláusula 4.ª**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

**JORNAL OFICIAL**

3 - A quantia de € 7.810,00 até julho de 2014, por verbas do Plano Anual de 2014.

02 de maio de 2014 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto – *António da Silva Gomes* - O Presidente da Associação dos Antigos Alunos - *Simão Pedro Ferreira Cabral Neves* - Compromisso n.º E451401524 /PRA 2014.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 47/2014 de 29 de Maio de 2014****1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 6 de novembro de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e o Sporting Club da Horta, com o n.º 266, publicado no *Jornal Oficial* n.º 219, II série de 12 de novembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão e na Taça de Portugal, de andebol sénior masculino na época desportiva de 2013/2014, o apoio foi determinado tendo por base a realização de jornadas simples ou seja de 1 jogo por deslocação e que não foi determinado apoio para a participação na 2.ª fase da prova;

Considerando que o Sporting Club da Horta realizou num período de 7 dias 3 jogos no Continente, um correspondente à 5.ª jornada do campeonato nacional da 1.ª divisão de andebol a 2/10/2013, outro da 6.ª jornada a 5/10/2013 e outro da 7.ª jornada a 08/10/2013;

Considerando que o Sporting Club da Horta realizou num período de 4 dias 2 jogos no Continente, um correspondente à 4.ª jornada do campeonato nacional da 1.ª divisão de andebol a 16/10/2013 e outro da 8.ª jornada a 19/10/2013;

Considerando que o Sporting Club da Horta realizou num período de 3 dias 2 jogos no continente, um correspondente à 14.ª jornada do campeonato nacional da 1.ª divisão de andebol a 30/11/2013 e outro para os 1/16 final da Taça de Portugal a 02/12/2013;

Considerando que o Sporting Club da Horta realizou num período de 8 dias 3 jogos no continente, um correspondente à 20.ª jornada do campeonato nacional da 1.ª divisão de andebol a 8/2/2014, outro para os 1/8 final da Taça de Portugal a 12/2/2014 e outro para 21.ª jornada do campeonato nacional da 1.ª divisão de andebol a 15/2/2014;

Considerando que à luz do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de Dezembro e do princípio da continuidade territorial os apoios para viagens são calculados para cada deslocação e que a realização de vários jogos numa única deslocação constitui uma alteração ao PDD apresentado;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o Sporting Club da Horta tem de se deslocar para a participar na 2.^a fase do Campeonato Nacional da 1.^a Divisão;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Sporting Club da Horta representado por Davide João Furtado Marcos, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.^a e 4.^a do Contrato-Programa com o n.º 266, publicado no *Jornal Oficial* n.º 219, II série de 12 de novembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 1.^a Divisão e na Taça de Portugal, de andebol sénior masculino na época desportiva de 2013/2014, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 321.000,00, conforme o programa apresentado, é de € 81.915,00, sendo:

- a) € 24.420,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional da 1.^a Divisão de andebol sénior masculino;
- b) € 30.375,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 1.^a Divisão de andebol sénior masculino.
- c) € 2.250,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação nos 1/16 de final da Taça de Portugal;
- d) € 3.375,00 destinados a apoios complementares, referentes à participação nos 1/8 de final da Taça de Portugal.
- e) € 6.870,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.^a fase do Campeonato Nacional da 1.^a Divisão de andebol sénior masculino;

**JORNAL OFICIAL**

- f) € 14.625,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.^a fase do Campeonato Nacional da 1.^a Divisão de andebol sénior masculino.

2 -

Cláusula 4.^a

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de € 41.739,00 até julho de 2014, por verbas do Plano Anual de 2014.

10 de abril de 2014 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Sporting Club da Horta - *Davide João Furtado Marcos* - Compromisso n.º E451401350/PRA2014.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Aditamento n.º 48/2014 de 29 de Maio de 2014

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 14 de outubro de 2012, entre esta Direção Regional e o Clube Kairós, com o n.º 221, publicado no *Jornal Oficial* n.º 204, II^a Série de 22 de outubro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 1.^a Divisão e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2013/2014, não estava determinado o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Clube Kairós reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o artigo 43.º e seguintes da orgânica da Secretaria Regional da Educação Ciência e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Clube Kairós, adiante designado por CK, representado por João Manuel Cosme Calisto Pimentel, Presidente da Direção, como segundo outorgante, o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 221, publicado no *Jornal Oficial* n.º 204, IIª Série de 22 de outubro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 1.ª Divisão e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2013/2014, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 100.479,00, conforme o programa apresentado, é de € 71.050,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e) € 15.750,00 correspondentes à majoração dos apoios complementares, respeitantes à participação Campeonato Nacional de Voleibol da 1ª Divisão seniores masculinos.

Cláusula 4.ª**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 -
- 3 - A quantia de € 55.012,00 até julho de 2014, por verbas do Plano Anual de 2014.

**JORNAL OFICIAL**

15 de maio de 2014 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Kairós - *João Manuel Cosme Calisto Pimentel* - Compromisso n.º E451401657 /PRA 2014.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 49/2014 de 29 de Maio de 2014****2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 17 de outubro de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e o Hóquei Clube de Ponta Delgada, com o n.º 232, publicado no *Jornal Oficial* n.º 205, II série de 23 de outubro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins na época desportiva de 2013/14, não estava determinado o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Hóquei Clube de Ponta Delgada reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o artigo 43.º e seguintes da orgânica da Secretaria Regional da Educação Ciência e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Hóquei Clube de Ponta Delgada, adiante designado por HCPD ou segundo outorgante, representado por Manuel Fernando Soares Ferreira, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 232, publicado no *Jornal Oficial* n.º 205, II série de 23 de outubro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins na época desportiva de 2013/14, que passam a ter a seguinte redação:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 62.342,00, conforme o programa apresentado, é de € 40.572,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e) € 2.880,00 destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 3.^a Divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins na época desportiva de 2013/14.

2 -

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de € 32.196,00 até julho de 2014, por verbas do Plano Anual de 2014.

15 de maio de 2014 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Hóquei Clube de Ponta Delgada - *Manuel Fernando Soares Ferreira* - Compromisso n.º E451401658/PRA2014.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 50/2014 de 29 de Maio de 2014**

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 14 de outubro de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e o Sport Clube Lusitânia, com o n.º 222, publicado no *Jornal Oficial* n.º

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

204, II série de 22 de outubro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol, Troféu António Pratas e Taça de Portugal, na época desportiva de 2013/2014, o apoio foi determinado tendo por base a realização de jornadas simples e que não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal e na fase final do Campeonato Nacional;

Considerando que o Sport Clube Lusitânia realizou 2 jogos numa única deslocação à Madeira, alterando assim o calendário, efetuando um jogo para o campeonato no dia 11/01/2014 respeitante à 11.^a jornada e um jogo a 12/01/2014 para participar nos 1/16 de final da Taça de Portugal de basquetebol masculino;

Considerando que o Sport Clube Lusitânia efetuou deslocações para participar nos ¼ e na ½ final do Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o artigo 43.º e seguintes da orgânica da Secretaria Regional da Educação Ciência e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Sport Clube Lusitânia, adiante designado por SCL ou segundo outorgante, representado por António Henrique Leonardo Pereira, António Manuel Ortins de Medeiros Cardoso e Ruben da Cruz Santos Silva, membros da Comissão Executiva, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa.

Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.^a e 4.^a do Contrato-Programa, com o n.º 222, publicado no *Jornal Oficial* n.º 204, II série de 22 de outubro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol, Troféu António Pratas e Taça de Portugal, na época desportiva de 2013/2014, que passam a ter a seguinte redação:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 214.349,00, conforme o programa apresentado, é de € 76.020,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e) € 900,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos 1/16 de final da Taça de Portugal.
- f) € 3.108,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação nos ¼ de final do Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol;
- g) € 2.700,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos ¼ de final do Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol;
- h) € 6.216,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação nas 1/2 finais do Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol;
- i) € 4.500,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nas 1/2 finais do Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol.

2 -

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 -
- 3 - A quantia de € 46.722,00 até julho de 2014, por verbas do Plano Anual de 2014.

16 de maio de 2014 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - A Comissão Executiva do Sport Clube Lusitânia - *António Henrique Leonardo Pereira* - *António Manuel Ortins de Medeiros Cardoso* - *Ruben da Cruz Santos Silva* - Compromisso n.º E451401665/PRA/2014.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**

Aditamento n.º 51/2014 de 29 de Maio de 2014

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 7 de novembro de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e o Sport Clube Marítimo, com o n.º 271, publicado no *Jornal Oficial* n.º 219, II série de 12 de novembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores em seniores masculinos na época desportiva de 2013/14, o apoio foi determinado sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Sport Clube Marítimo reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o artigo 43.º e seguintes da orgânica da Secretaria Regional da Educação Ciência e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Sport Clube Marítimo, adiante designado por SCM ou segundo outorgante, representado por Luís Fernando Mendonça, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 271, publicado no *Jornal Oficial* n.º 219, II série de 12 de novembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores em seniores masculinos na época desportiva de 2013/14, que passam a ter a seguinte redação:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 125.500,00, conforme o programa apresentado, é de € 53.496,00, sendo:

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -

5 - € 5.940,00 destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato de Futebol dos Açores em seniores masculinos na época desportiva de 2013/14.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 -

3 - A quantia de € 31.761,00 até julho de 2014, por verbas do Plano Anual de 2014.

15 de maio de 2014 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Sport Clube Marítimo - *Luís Fernando Mendonça* - Compromisso n.º E451401653/PRA2014.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 52/2014 de 29 de Maio de 2014****2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 31 de outubro de 2013, entre esta Direção Regional e o União Sebastianense Futebol Clube, com o n.º 259, publicado no *Jornal Oficial* n.º 217, II ^a Série de 8 de novembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Equipas da 2.^a divisão masculina e Taça de Portugal de ténis de mesa, na época desportiva de 2013/2014, não estava determinado o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o União Sebastianense Futebol Clube reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o artigo 43.º e seguintes da orgânica da Secretaria Regional da Educação Ciência e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o União Sebastianense Futebol Clube, adiante designado por USFC ou segundo outorgante, representado por Francisco Manuel Leonardes dos Santos, Presidente da Direção, o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.^a e 4.^a do Contrato-Programa, com o n.º 259, publicado no *Jornal Oficial* n.º 217, II ^a Série de 8 de novembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 2.^a divisão masculina e Taça de Portugal de ténis de mesa, na época desportiva de 2013/2014, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 20.840,00, conforme o programa apresentado, é de € 11.168,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)

**JORNAL OFICIAL**

- e) € 840,00 correspondentes à majoração dos apoios complementares, respeitantes à participação Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão masculina de ténis de mesa, na época desportiva de 2013/2014.

2 -

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de € 9.308,00 até julho de 2014, por verbas do Plano Anual de 2014.

15 de maio de 2014 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente do União Sebastianense Futebol Clube - *Moisés dos Santos Barcelos* - Compromisso n.º E451401645 /PRA 2014.

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho n.º 915/2014 de 29 de Maio de 2014

Considerando que, pela Resolução n.º 71/2014, de 29 de abril, o Conselho de Governo resolveu fixar em € 6.170.000,00 (seis milhões, cento e setenta mil euros) o limite máximo do montante global das comparticipações financeiras a atribuir em 2014, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, de 8 de agosto, que define o regime aplicável aos contratos-programa com vista à atribuição de comparticipações financeiras a iniciativas assentes em programas anuais e plurianuais com interesse para o desenvolvimento do turismo nos Açores;

Considerando que, em conformidade com o n.º 3 da Resolução n.º 71/2014, de 29 de abril, compete ao Secretário Regional do Turismo e Transportes autorizar a realização da despesa decorrente dos contratos-programa, aprovar as respetivas minutas e proceder à sua outorga, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, em conformidade com a mencionada resolução, ao Secretário Regional do Turismo e Transportes compete definir, por despacho, o enquadramento orçamental com os encargos resultantes dos contratos-programa, nos programas que lhe estão adstritos no respetivo Plano Regional Anual.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, de 8 de agosto, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo nos n.ºs 3 e 4 da Resolução n.º 117/2013, de 18 de dezembro, por remissão do n.º 3 da Resolução n.º 71/2014, de 29 de abril, determino:

1 – Autorizar a celebração de contrato-programa com interesse para o desenvolvimento do turismo, com o Clube Naval de Vila Franca do Campo, no valor de 300.000,00 euros, visando a promoção do evento “Red Bull Cliff Diving World Series Azores 2014”, que decorrerá nos dias 25 e 26 de julho de 2014;

2 – Aprovar a minuta do contrato-programa referido no número anterior.

3 – Os encargos resultantes do contrato-programa referido no n.º 1 serão suportados pelas dotações do Capítulo 50, Programa 4, Projeto 4.2, Ação 4.2.B, Classificação Económica 04.07.01.O.

4 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

23 de maio de 2014. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Portaria n.º 648/2014 de 29 de Maio de 2014

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores.

Considerando que a Associação das Pescas de Rabo de Peixe apresentou um projeto para financiamento das despesas de funcionamento administrativo, para o ano de 2014, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 33.708,54€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos

**JORNAL OFICIAL**

destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de funcionamento das associações ou organizações de produtores.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1. Conceder à Associação das Pescas de Rabo de Peixe, com sede no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no montante de 16.854,27€, correspondente à primeira prestação, destinado a financiar as despesas de funcionamento administrativo, para o ano de 2014, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e aquela associação.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.4 – Produtos da Pesca, Ação 3.4.1 – Mercados e Comercialização, C.E – 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2014.

12 de maio de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho n.º 916/2014 de 29 de Maio de 2014

Autorizo o pagamento das importâncias às entidades abaixo indicadas, para fazer face às bonificações concedidas ao abrigo do artigo 2.º da Portaria n.º 56/2012, de 17 de maio, no âmbito da linha de Compensação Financeira II do SAFIAGRI.

Banco BPI, S.A. 132,00€

Rua Tenente Valadim, n.º 284

4100-476 PORTO

Banco Espírito Santo dos Açores 33.810,00€

Rua Hintze Ribeiro, n.º 2 a 8

9500-049 PONTA DELGADA

**JORNAL OFICIAL**

BANIF – Banco Internacional do Funchal 2.684,00€

Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, n.º 6

9500-119 PONTA DELGADA

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores 55.386,00€

Rua da Matriz, n.º 35

9500-094 PONTA DELGADA

Total 92.012,00€

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 0202 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 2.2.J - Apoio à Reestruturação das Explorações, Código 08.02.01 - Transferências de capital – Bancos e outras Instituições financeiras - Sociedades financeiras, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2014.

26 de maio de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 917/2014 de 29 de Maio de 2014

Considerando que é atribuição da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, nos termos da alínea f), do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, apoiar as atividades económicas nos domínios da agricultura e pescas e indústrias e atividades conexas, do desenvolvimento rural e das florestas, apoiando a valorização e o desenvolvimento sustentável das atividades produtivas tradicionais da Região;

Considerando que se inserem no Programa Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural os apoios à redução dos custos na atividade agrícola, nomeadamente através de participação ao gasóleo agrícola, tudo nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2014/A de 15 de janeiro, que aprovou o Plano Anual Regional para 2014;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, determino:

1. Transferir para o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, a importância de € 300.000,00 (trezentos mil euros), destinada ao pagamento do apoio financeiro para as compensações aos preços do gasóleo para a atividade agrícola.

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; Projeto 02.02. – Modernização das explorações agrícolas; Ação 02.02.M – Regime de Apoio à Redução dos Custos com a Atividade Agrícola; Classificação Económica C.E. 08.03.06 I – Serviços e Fundos Autónomos – Transferências Capital.

26 de maio de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho n.º 918/2014 de 29 de Maio de 2014

Autorizo o pagamento das importâncias às entidades abaixo indicadas, para fazer face às bonificações concedidas ao abrigo do artigo 2.º da Portaria n.º 56/2012, de 17 de maio, no âmbito da linha de Compensação Financeira II do SAFIAGRI.

Banco Espírito Santo dos Açores 9.109,00€

Rua Hintze Ribeiro, n.º 2 a 8

9500-049 PONTA DELGADA

BANIF – Banco Internacional do Funchal 4.803,00€

Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, n.º 6

9500-119 PONTA DELGADA

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores 36.266,00€

Rua da Matriz, n.º 35

9500-094 PONTA DELGADA

**JORNAL OFICIAL**

Caixa Geral de Depósitos 1.024,00€

Praça do Município, n.º 5 – 1.º

9500-101 PONTA DELGADA

Total 51.202,00€

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 0202 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 2.2.J - Apoio à Reestruturação das Explorações, Código 08.02.01 - Transferências de capital –Bancos e outras Instituições financeiras - Sociedades financeiras, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2014.

21 de maio de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

MUNICÍPIO DE CALHETA

Aviso n.º 33/2014 de 29 de Maio de 2014

Faz-se público que, de acordo com o do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei 490/99 e da alínea a), n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, e por meu despacho n.º 11/2014 datado de 16 de Abril, do corrente ano permito, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas deste Município, por alguns trabalhadores, ainda que não integrados na carreira de assistentes operacionais, na área de motoristas, para fazer face a ações não programadas, não permitindo muitas vezes que a autorização para a condução seja conferida caso a caso.

Esta medida permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, com a consequente redução de encargos para o erário público, sendo, igualmente, justificada pela falta de pessoal qualificado para o desempenho da função de condução de viaturas do Município, embora disponha de viaturas.

O citado despacho poderá ser consultado na página do Município em www.cm-calheta.pt.

16 de maio de 2014. - O Presidente, *Décio Natálio Almada Pereira*.